



PREGÃO ELETRÔNICO № 040701/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 040701-SEDUC/2025

A Prefeitura Municipal de Coreaú – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



Unidade Gerenciador

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONFECCÃO DE IMPRESSOS PARA USO PEDAGÓGICO E MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE.



VALOR TOTAL ESTIMADO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, fundamentado no Art. 24 da Lei 14.133/2021.



PORTAL UTILIZADO: 'Licita Coreaú'

ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitacoreauce.com.br/

DATA: 09 de maio de 2025.

HORÁRIO: 09:00 (Horário De Brasília/DF) **E-MAIL:** licitacao@coreau.ce.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSÉ MARIA MOREIRA FILHO

AUTORIDADE COMPETENTE

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS.





CRITÉRIOS ESPECÍFICO	S DA CONTRATAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	1,00 (um) Real
REGIME DE EXECUÇÃO	SERVIÇO/FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
EXIGÊNCIA EXEQUIBILIDADE ABAIXO DO ESTIMADO	SIM / A PARTIR DE 25%
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (NOVENTA) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESA	DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM					
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO (25%)					
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO					

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1.A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA USO PEDAGÓGICO E MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1.Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1.Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA COREAÚ" através do site https://licitacoreauce.com.br.





- 2.1.2.Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 2.1.3.O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.1.4.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.1.5.Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
 - 2.2.Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 2.3.Em atendimento ao §10º do Art. 80 da Lei 14.133/2021, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Coreaú, em conformidade com o Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO № 041001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 041001-SEDUC/2025.
 - 2.3.1.A qualificação exigida, examinada e atestada previamente mencionada no subitem anterior se refere somente quanto à Qualificação Técnica das interessadas, devendo assim as mesmas apresentarem todos os outros documentos de habilitação exigidos na Lei 14.133/2021. Os documentos solicitados nos subitens 15.4 do Termo de Referência deverão ser apresentados para fins de Aptidão Técnica através de Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação supracitado, publicado anteriormente, não havendo necessidade de ser reapresentados no certame para comprovação técnica, devendo ser apresentado somente o Certificado de Pré-Qualificação.
 - 2.4. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 2.4.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.4.3.Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.4.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 2.4.4.1.Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 2.4.5.Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.4.5.1.O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





- 2.4.6.Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.7.Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.4.8.Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.9.1.A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.4.10.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.11.Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4.12.Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 2.6.A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.
 - 2.7.Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme justificativa apresentada no sub item 2.2 do Termo de Referência.

3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.1.Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 3.1.2.Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
 - 3.2.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 3.3.A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





- 3.4.2.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.3.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 3.5.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.6.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 3.7.A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
 - 3.8.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 3.9.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10.O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.10.1.Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
 - 3.11.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 3.12.A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.3.Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 4.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

5.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.O Agente de Contratação verificará, antes mesmo da disputa de lances, as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, como não apresentar Garantia junto à Proposta Final.
- 5.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.





- 5.1.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.1.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
 - 5.2.Conforme regulamentado no Art. 58 da Lei 14.133/21, a Garantia de Proposta exigida no subitem 9.1 do Termo de Referência deverá ser anexada junto à Proposta Final, para fins de classificação da proposta, Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor total final arrematado pela licitante, quando do cadastramento da plataforma, sob pena de desclassificação da proposta, haja vista se tratar de documento referente à Proposta de Preços e não de Documento de Habilitação.
- 5.2.1.Quando a Garantia de Proposta for prestada na modalidade de que trata o Inciso II do Art. 96 (Fiança Bancária), esta deverá ser emitida através de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, conforme regulamentado no Inciso X, do Art. 10, da Lei n° 4.595/64, RESOLUÇÃO BACEN-CMN N° 2.325/96, e Acórdão N° 498/2011TCU/Plenário, reiterada no Acórdão 2784/2019 Plenário.
 - 5.3.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.4.O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 5.4.1.Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
 - 5.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.2.A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 6.3.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 6.4.Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6.Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.7.O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 6.8.Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 6.9.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.10.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que será:
- 6.11.1.Modo de Disputa Aberto:
- 6.11.1.1.No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 6.11.1.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.





- 6.11.1.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.1.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.11.1.5.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS

- 7.1.O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 7.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.3.1.A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 7.3.2.Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.3.3.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 7.3.4.A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.3.5.Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
 - 7.4.No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
 - 7.5.Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.1.Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 7.6.Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.6.1.Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas





- para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 7.6.2.Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 7.6.3.Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 7.6.4.Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado
 - 7.7.Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.7.1.Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 7.7.2.No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
 - 7.8.A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2.O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 8.3.Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.3.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 8.4.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 8.5.A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 8.5.1.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 8.5.2.A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
 - 8.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.DA FASE DE JULGAMENTO

9.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 9.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - 9.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992
 - 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 9.4.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
 - 9.6.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
 - 9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.7.1.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.7.1.1.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 9.8.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.8.1.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 9.8.2.Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 9.8.3.Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 9.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
 - 9.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 9.9.1.não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 9.9.2.contiver vícios insanáveis;
 - 9.9.3.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.9.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.9.5.com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis





- 9.9.5.1.Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 9.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 9.9.6.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 9.10.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 9.10.1.inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 9.10.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.10.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 9.11.Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.12.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 9.12.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 9.12.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.13.1.Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 9.13.2.Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 9.13.3.No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 9.13.4.Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1.Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3.Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.





- 10.3.1.Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
 - 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
 - 10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5.1.Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
 - 10.6.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 10.6.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.6.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 10.7.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 10.8.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 10.9.Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 10.11.Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.11.1.Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
 - 10.12.Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 10.12.1.Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
 - 10.13.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.13.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
 - 10.14.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.





- 10.14.1.O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - 10.15.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.15.1.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
 - 10.16.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
 - 10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
 - 10.18.Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 10.19.O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 10.20.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.DAS AMOSTRAS

11.1.As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no item 8.0 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

12.DOS RECURSOS

- 12.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.2.2.A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
 - 12.3.A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.3.1.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 12.3.2.Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
 - 12.4.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 12.5.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
 - 12.6.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente





- 12.7.O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

13.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 13.1.2.salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4.deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.1.5.fraudar a licitação
 - 13.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 13.2.Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1.advertência;
 - 13.2.2.multa;
 - 13.2.3.impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 13.3.Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2.as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 13.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2.Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.





- 13.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 13.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

14.DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 14.1.Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 14.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.3.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
 - 14.4.Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





- 14.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 14.6.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.6.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
 - 14.7.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitacoreauce.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2.A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 15.2.1.A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 15.2.2.As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
 - 15.3.O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
 - 15.4.Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
 - 15.5.O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
 - 15.6.As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 15.7.Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
 - 15.8.Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 15.8.1.Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 15.8.2.Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo ser adjudicado pelo menor destes.
- 15.8.3.Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
 - 15.9.Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.10.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.





- 15.11.Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 15.12.Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 15.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Coreaú CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.14.Este Edital será fornecido também eletronicamente através da Plataforma de Realização do certame (https://licitacoreauce.com.br), no PNCP, no Site Oficial o Município, e no Portal de Licitações do TCE.
- 15.15. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
- 15.16. É de inteira responsabilidade da licitante participante o acompanhamento da sessão e esta não se limita ao horário de expediente ao público, pois se desenvolve eletronicamente. A sessão só será suspensa quando devidamente registrada via chat e notificação automática da plataforma enviada por e-mail.
- 15.17.Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

16.ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Coreaú – CE, 07 de abril de 2025.

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS

ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1.DO OBJETO

- 1.1.O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONFECCÃO DE IMPRESSOS PARA USO PEDAGÓGICO E MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.JUSTIFICATIVAS

2.1. CRITERIO DE JULGAMENTO "POR LOTE"

- 2.1.1.Licitação por Lotes para Competitividade e Economia: A divisão por lotes na licitação permite que empresas especializadas em diferentes marcas ou tipos de equipamentos possam participar do processo, aumentando a competitividade e garantindo melhores preços e condições para o município;
- 2.1.2.Atendimento a Diversas Secretarias: A contratação por lotes facilita o atendimento das necessidades específicas de cada secretaria ou setor, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com a demanda e particularidades dos equipamentos utilizados;
- 2.1.3. Redução de Riscos e Paradas Não Planejadas: A manutenção corretiva e preventiva reduz significativamente o risco de falhas inesperadas, assegurando um ambiente de trabalho confortável e adequado para servidores e usuários dos serviços públicos;
- 2.1.4. Cumprimento das Normas de Segurança: A contratação especializada garante que a manutenção seja realizada conforme as normas técnicas e de segurança, prevenindo acidentes e garantindo a integridade dos equipamentos e das pessoas.
- 2.1.5. Planejamento e Controle de Gastos: O formato de licitação por lotes permite um melhor planejamento e controle financeiro, evitando desperdícios e assegurando a execução adequada do orçamento público.

2.2. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 2.2.1.A Lei nº 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações, trouxe importantes inovações no regime de contratações públicas, especialmente no que diz respeito à forma de participação dos licitantes. A possibilidade de consórcio de empresas, prevista na legislação anterior (Lei nº 8.666/93), foi mantida, mas com uma série de novos requisitos e limitações. Entretanto, a vedação à participação de consórcio em determinado edital de licitação pode ser justificada, tanto pela análise da norma legal quanto pela interpretação doutrinária e jurisprudencial. A seguir, apresentam-se os principais argumentos para tal vedação, com base na Lei nº 14.133/21, doutrina e jurisprudência:
 - A) Princípio da Competitividade e da Eficiência

A vedação ao consórcio pode ser justificada pelo princípio da competitividade, consagrado pela Lei nº 14.133/21, que busca assegurar uma ampla disputa entre os licitantes. Quando o edital de licitação exige que os participantes apresentem uma proposta individual, sem a possibilidade de consórcio, visa-se garantir





uma competição mais eficaz e a eliminação de agrupamentos de empresas que possam limitar a diversidade de propostas e estratégias.

Além disso, o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), que está intrinsecamente ligado ao procedimento licitatório, exige que as contratações públicas sejam feitas de maneira que otimizem recursos e maximizem o resultado da contratação. A restrição ao consórcio pode ser considerada uma forma de evitar situações que envolvam a complexidade da gestão compartilhada por múltiplas empresas, o que poderia comprometer a eficiência da execução contratual.

B) Exigências Técnicas e Especificidades do Objeto

Outro fundamento relevante para a vedação do consórcio é a especificidade do objeto licitado. De acordo com o artigo 29 da Lei nº 14.133/21, a licitação pode limitar a participação de consórcios quando as exigências técnicas, a natureza do objeto ou o volume de execução do contrato demandam a qualificação individual de cada licitante, sem possibilidade de divisão da execução entre empresas distintas.

Doutrina: Segundo o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", "a vedação à formação de consórcios pode ser justificada quando as características do objeto demandam uma especialização ou uma capacidade técnica que não pode ser pulverizada entre diferentes empresas, sendo necessário que o licitante demonstre competência técnica de forma integral".

C) Jurisprudência Recentes sobre a Vedação ao Consórcio

A jurisprudência dos tribunais de contas e do Poder Judiciário também tem sido pertinente ao abordar a vedação ao consórcio em casos específicos, sobretudo quando a natureza do contrato exige maior controle e responsabilidade por parte do licitante.

Acórdão TCU nº 0190/2017 - Plenário: O Tribunal de Contas da União, ao analisar a questão da participação de consórcios em licitações, afirmou que a contratação de consórcio deve ser excepcional e depender de justificativa específica, quando o objeto da licitação for de alta complexidade técnica ou quando houver a necessidade de controle rigoroso da execução contratual. O TCU, nesse caso, entendeu que a contratação de consórcio em uma licitação poderia comprometer a eficiência e a gestão do contrato.

Acórdão TCU nº 2105/2019 - Plenário: O Tribunal reforçou que a vedação à formação de consórcios deve ser devidamente justificada, com base na análise do tipo de contrato e da viabilidade técnica da execução do objeto por uma única empresa. Esse entendimento foi reiterado em decisões subsequentes, mostrando a tendência de que a vedação ao consórcio pode ser uma medida razoável quando a natureza do objeto exigir maior especialização e controle.

Acórdão STF nº 554.004/2021: O Supremo Tribunal Federal, ao se debruçar sobre a interpretação da Lei de Licitações, entendeu que o consórcio não é uma regra, mas uma exceção, e que a Administração Pública tem o direito de limitar sua participação quando a contratação demanda agilidade, controle e responsabilidade, elementos essenciais na gestão pública eficiente.

D) Aspectos de Responsabilidade e Garantias

Por fim, a vedação ao consórcio também pode ser fundamentada na necessidade de garantir maior responsabilidade e capacidade de execução por parte do contratado. Quando a licitação exige a execução do objeto de forma integral por um único licitante, sem a possibilidade de consórcio, busca-se garantir que o contratado tenha plena capacidade de assumir todas as responsabilidades, incluindo eventuais riscos e danos decorrentes da execução contratual.

Em conclusão, a vedação ao consórcio pode ser considerada uma medida legítima e justificável, especialmente em editais que envolvem objetos de alta complexidade técnica, exigem controle rigoroso da execução e buscam uma maior responsabilização e eficiência na execução do contrato. A interpretação da Lei nº 14.133/21, bem como a doutrina e jurisprudência recentes, sustentam que a Administração Pública tem liberdade para estabelecer essa restrição quando se justificar adequadamente no âmbito do procedimento licitatório.

2.3. "ORÇAMENTO SIGILOSO"





- 2.3.1. O Valor de Referência para o presente processo será sigiloso até o fim da disputa de lances. Justifica-se para a manutenção do sigilo do orçamento estimado no pregão, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam resguardar os interesses da administração pública e garantir um processo competitivo e eficiente. Alguns argumentos pertinentes incluem:
 - a) **Preservação da Concorrência:** A não divulgação do orçamento estimado contribui para evitar que licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente estabelecido, assegurando assim uma competição justa e transparente;
 - b) Inovação e Eficiência: O sigilo do orçamento pode incentivar a apresentação de propostas mais inovadoras e eficientes, uma vez que os licitantes não estarão restritos a um valor já conhecido, estimulando a busca por soluções mais criativas e economicamente vantajosas;
 - c) **Negociação Mais Equilibrada:** A não divulgação do orçamento estimado permite que a administração mantenha uma posição mais estratégica durante as negociações, podendo negociar de maneira mais equilibrada e obter condições contratuais mais favoráveis;
 - d) Evitar o fenômeno "Ancoragem dos Preços": Que se trata de quando os fornecedores sabendo do Valor Estimado para os itens, se mantêm próximos, uma vez que se não soubessem poderia ofertar melhores preços;
 - e) **Estímulo à Participação de Pequenas Empresas:** A ausência de divulgação do orçamento pode incentivar a participação de pequenas empresas, que podem sentir-se mais encorajadas a competir quando não têm a obrigação de enfrentar concorrentes com maior capacidade financeira;

Esses são alguns dos argumentos que podem justificar a manutenção do sigilo do orçamento estimado em pregões, conforme estipulado pela Lei 14.133/21. No entanto, é fundamental considerar o contexto específico de cada processo licitatório e avaliar a aplicabilidade desses argumentos de acordo com as necessidades e objetivos da administração pública.

3.ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1.O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, fundamentado no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

3.1.1.ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA	DA CONTRAT	ΓΑÇÃΟ				
	LOTE 01 - IMPRESSOS PARA USO PEDAGÓGICO I (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total		
1	Confecção de Boletim Escolar Ensino Fundamental, formato 20x28 cm, 4x1 cor, papel offset 240g, divididos em tiragens de 1.000 und. Sigiloso Sigiloso						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 4.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
2	Confecção de Boletim Escolar Ensino Infantil, Formato 20X28cm, 4x1cor, papel offset 240g, divididos em tiragens de 1.000 und.	Unidade	4.800	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 4.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso						





3	Confecção de Pasta do Aluno, formato 63x40 cm, 4x1 cor, papel cartolina cor amarela 240g, com dobras e abas, divididos em tiragens de 1.000 und.	Unidade	4.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 4.800),00 Valor Tota	l R\$ Sigiloso
	Valor Total do Lote				loso

	LOTE 02 - IMPRESSOS PARA USO PEDAGÓ	ÓGICO II (EXCLU	SIVO ME/EPP)			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
4	Confecção de Ficha Individual Ensino Fundamental, formato 22x32 cm, impressão 4x1 cor, papel offset 180g, divididos em tiragens de 1.000 und.	Unidade	5.000	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	ntidade: 5.000),00 Valor Total	R\$ Sigiloso		
5	Confecção de Ficha Individual Infantil Desenvolvimento Aprendizado, formato 21x31 cm, papel offset 240g, com 12 páginas, 4x1 cor., divididos em tiragens de 1.000 und.	Unidade	3.000	Sigiloso	Sigiloso	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Valor Total do Lote			Sigil	oso	

	LOTE 03 - IMPRESSOS PARA USO PEDAGÓ	GICO III (EXCLU	SIVO ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total				
6	Confecção de Histórico Escolar do Ensino Fundamental, formato 31,5x21,5 cm, impressão 4x1 cor, papel offset 240g, divididos em tiragens de 1.000 und.	Unidade	5.000	Sigiloso	Sigiloso				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
7	Confecção de Certificados, formato 31,5x21,5 cm, impressão 4x1 cor, papel offset 240g, divididos em tiragens de 1.000 und.	Unidade	4.800	Sigiloso	Sigiloso				
•	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 4.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
8	Confecção de Folha de Matricula, Formato 21x31cm, 1x1 cor, papel offset 120g, divididos em tiragens de 1.000 und.	Unidade	5.000	Sigiloso	Sigiloso				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Valor Total do Lote Sigiloso								

	LOTE 04 - IMPRESSOS PARA USO PEDAGÓGICO IV (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total			
9	Confecção de Diário de Classe Educação Especial –	Unidade	2.800	Sigiloso	Sigiloso			
	Atendimento Educacional Especializado - AEE, formato 32x30	Officace	2.800	31811030	31811030			





cm, impressão 4x4 cores,papel offset 240g,miolo 1:formato		
16x30 cm, impressão 1x1 cores,papel offset 75g c/ 96 páginas		
e miolo 2: formato 48x30 cm,impressão 1x1 cor,papel offset		
75g, divididos em tiragens de 500 und.		

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB | Quantidade: 2.800,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Valor Total do Lote	Sigiloso
---------------------	----------

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	Confecção de Diário de Classe Ensino Infantil, formato 32x30 cm, impressão 4x4 cores,papel offset 240g,miolo 1:formato 16x30 cm, impressão 1x1 cores,papel offset 75g c/ 96 páginas e miolo 2: formato 48x30 cm,impressão 1x1 cor,papel offset 75g, divididos em tiragens de 500 und.	Unidade	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

	LOTE 06 - MATERIAL GRÁFICO (AN	IPLA CONCORR	ÊNCIA)			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
	Adesivo de impressão digital (gramatura 0,8) instalado, parede,	Metro	1 250	Cigiloso	Sigiloso	
11	vidro, carro e porta. Instalado na sede do município.	Quadrado	1.250	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 1.250	,00 Valor Total I	R\$ Sigiloso	
	Agendas personalizadas tamanho 20cmx15 cm miolo: em papel					
	reciclado 63 g/m²; fitilho marcador na cor verde; com páginas	Unidade	1.000		Sigiloso	
	da agenda diária (1 página para cada dia do ano); impressão 2			Sigiloso		
	x 2 cores; com índice telefônico, tabelas úteis e mapas					
	coloridos; mais 40 a 50 páginas de conteúdo institucional, a					
12	fornecido à contratada quando da confecção do primeiro					
12	exemplar. Capa: 2 (duas) impressões em cores; capa dura					
	plastificada com gramatura superior a 240g. Arte: o layout da					
	capa e do miolo serão fornecidos oportunamente pela					
	contratante.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 1.000	,00 Valor Total I	R\$ Sigiloso	
	Carimbo médio - auto tintado tipo estojo automático -					
	confeccionado em plástico ou acrílico - almofada em cor preta	Unidade	800	Sigiloso	Sigiloso	
13	- substituível - formato retangular - mecanismo retrátil.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 800,0	0 Valor Total R\$	Sigiloso	





	Corimbo normano que tintado tino estajo automático							
	Carimbo pequeno - auto tintado tipo estojo automático -	l la idada	800	Cinilana	Cicileae			
	confeccionado em plástico ou acrílico - almofada em cor preta	Unidade	800	Sigiloso	Sigiloso			
14	- substituível - formato retangular - mecanismo retrátil.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	ELINIDED O			C: 1			
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do		1					
	Carimbos automáticos tam 7,5 compx5,0cm la x 8,0cm alt.	Unidade	112	Sigiloso	Sigiloso			
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	o FUNDEB Qua	ntidade: 112,0	00 Valor Total R\$	Sigiloso			
	Crachá impresso tam 10x15cm, papel supremo 250gr,	Unidade	2.660	Sigiloso	Sigiloso			
16	4x0cores, personalizado, com cordão de nylon branco.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 2.660	,00 Valor Total R	\$ Sigiloso			
	CRACHÁ tamanho padrão 5,4x8,5cm em plástico PVC, 76mm							
	branco liso, foto digitalizada, impressão colorida frente e verso.	Unidade	1.575	Sigiloso	Sigiloso			
17	(obs: logo e arte informada pela SME), com cordão	omadac		3.8030	31611030			
	personalizado do município, tamanho 85cmx15mm.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 1.575	,00 Valor Total R	\$ Sigiloso			
	Encadernações tam 21x29,7 cm, com espiral em plástico com o	Unidade	1.500					
	tamanho de 01 a 03, no máimo até 100 folhas, com capa			Sigiloso	Sigiloso			
18	plástica trasparente no inicio e final.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	o FUNDEB Qua	ntidade: 1.500	,00 Valor Total R	\$ Sigiloso			
	FAIXA DIVUGAÇÃO DE EVENTOS, material lona vinilica,							
	comprimento 4,00, largura 0,80, quantidades cores 4,0,	Unidade	50	Sigiloso	Sigiloso			
19	aplicação em eventos para divulgação e publicidade							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Garrafa de Água - Squeeze Personalizada dobrável de plástico							
	480ml - produto leve, durável e higiênico, conserva bebida							
	gelada por mais tempo, tampa protetora, bico de fechamento	Unidade	1 500	Cigilaga	Cigiloso			
20	e mosquetão em alumínio. Capacidade de 480ml. Gravação em	Unidade	1.500	Sigiloso	Sigiloso			
20	silk 1 cor. (destinado aos alunos de tempo integral da Rede							
	Municipal de Ensino).							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	1	ı	ı				
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 1.500),00 Valor Total R	\$ Sigiloso			
	Impressão Outdoor tam 9x3mts, papel outdoor 90gr com	Unidade	60	6:-:1	61-11			
		LININANA	69	Sigiloso	Sigiloso			
21	apicação.	Officace			0.6000			





	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 69,00	Valor Total R\$ Si	giloso				
	MEDALHAS (ouro, prata ou bronze) com fita de cetim, com								
	diâmetro 12cm, confeccionada em ACRÍLICO, resinada com a	Unidade	500	Sigiloso	Sigiloso				
22	logomarca do município e da ilustração do evento.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	o FUNDEB Qua	ntidade: 500,0	0 Valor Total R\$ S	Sigiloso				
	TROFEU EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 25 CM,								
	personalizado com corte especial, IMPRESSÃO a laser com	Unidade	149	Sigiloso	Sigiloso				
23	resina acrílica, base de acrílico 10 MM duplo preto, detalhe com	omadac	113	3.8.1030	3.8.1030				
23	barra de metal 20mm fixada na base.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 149,0	0 Valor Total R\$ 9	Sigiloso				
	PLACA de aço inox 304 gravado, em baixo relevo, corrosão ou	Metro	4	Sigiloso	Sigiloso				
24	laser com moldura, montagem e aplicação no local.	Quadrado	1	31811030	31611030				
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	PLACA P/ FACHADA, confecção de placas front light, inclui	Metro							
	estrutura metálica e impressão digital em Iona 380g, com	Quadrado	43	Sigiloso	Sigiloso				
25	montagem e aplicação no local.	Quadrado							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 43,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	PLACA P/ FACHADA, confecção de placas front light, inclui								
	estrutura metálica e impressão digital em Iona 3680g com	Metro	18	Sigiloso	Sigiloso				
26	aplicação de verniz (altamente resistente ao sol e chuva) com	Quadrado		Sigiloso	Signoso				
20	montagem e aplicação no local.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	PLACA - TIPO LETRAS E NÚMEROS CAIXA INOX, confecção em	Metro							
	aço inox de 50cm de altura, espelhada, com montagem e	Quadrado	18	Sigiloso	Sigiloso				
27	aplicação no local.	Quadrado							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	PLOTAGEM DE VEÍCULOS colorida descrição: personalização								
	total de veículos em adesivo D 225000, impressão digital e								
	recorte eletrônico inormações técnicas de produção tamanhos	Metro							
28	va23riados, proporcionais ao tamanho do veículo, com	Quadrado	62	Sigiloso	Sigiloso				
	impressão digital de alta resolução (mini24mo 1440 DPI) em	Quaurauo							
	vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm com								
	durabilidade de 5 anos (D255000 3M) aplicação de verniz								





	protetor para aumento de durabilidade da impresão garantia								
	m26inima de 1 ano, nome da pasta e textos informativos								
	tamanhos variados, proporcionais27 ao tamanho do veículo								
	com recorte digital em vinil adesivo calandrado polimérico de								
	0,288mm com durabilideade de 05 anos (D500 3M).								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 62,00	Valor Total R\$	Sigiloso				
	Banner Em Lona, 340 Gramas, Colorido, Com Sarrafos De								
	Madeira, Ponteiras Em Plastico E Cordinha De Sustentação,	Unidade	800	Sigiloso	Sigiloso				
29	Medindo No Minimo 1,20 Mt X 70 Cm								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 800,0	0 Valor Total R	\$ Sigiloso				
	Suporte para Backdrop Suporte para banner de fundo de pódio,	11.454 - 1		c: ::	C: ::				
20	com 3 metros de largura e 2.20 metros de altura	Unidade	6	Sigiloso	Sigiloso				
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	ADESIVO DE PAREDE. Produzidos com materiais de alta								
	qualidade, recortados eletronicamente. Confeccionados com	Metro	431	Sigiloso	Sigiloso				
	uma película de pvc auto adesivo. Fácil instalação. Tamanhos	Quadrado							
31	arte a ser definida.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 431,0	0 Valor Total R	\$ Sigiloso				
	ADESIVO EM VINIL 06 X 06 CM COM RECORTE, REDONDO, em								
	papel couchê brilho impressão digital a laser	Unidade	6.180	Sigiloso	Sigiloso				
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 6.180,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	ADESIVO EM VINIL 40 X 38 CM COM RECORTE, REDONDO, em	<u> </u>							
	papel couchê brilho impressão digital a laser.	Unidade	5.000	Sigiloso	Sigiloso				
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	TABELA DE ETIQUETA LABORATÓRIO DENGUE/ENTOMOLOGIA:	1 -/-		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
	mosaico com 12 etiquetas, impressão preta, tamanho 27 x	Unidade	4	Sigiloso	Sigiloso				
34	19cm, frente, Ap: 75 gr.	- Induac		21611030	31611030				
J4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	SELINDER Our	ntidada: 4 00	l Valor Total B¢ 9	Sigiloso				
		JI ONDED Qua	1111uaue. 4,00	i vaioi iotalikė s	oigilusu				
25	CANETAS EM METAL PERSONALIZADAS COR AZUL incluso 01	- المثمار	1.500	6:-!!	C!=!!				
35	gravação à laser medindo aproximadamente 14,1 cm. Caneta	Unidade	1.500	Sigiloso	Sigiloso				
	esferográfica. Ponta metálica agulha 0.7mm. Ponta fina. Cor da								





	tinta azul. Aciona por clique. Detalhes em prata: clip metal								
	parte inferior. Corpo na cor chumbo ou azul.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	o FUNDEB Qua	ntidade: 1.500	,00 Valor Total F	R\$ Sigiloso				
	CANETAS EM METAL PERSONALIZADAS NA COR PRETA, incluso								
	01 gravação à laser medindo aproximadamente 14,1 cm.								
	Caneta esferográfica. Ponta metálica agulha 0.7mm. Ponta fina.	Unidade	1.500	Sigiloso	Sigiloso				
36	Cor da tinta preta. Aciona por clique. Detalhes em prata: clip								
	metal parte inferior. Corpo na cor chumbo ou preta.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	I	1						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	o FUNDEB Qua	ntidade: 1.500	,00 Valor Total F	R\$ Sigiloso				
	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR, tamanho 4 x 2cm, com	l laide de	F	Cipiloso	Cirilana				
27	capacidade de até seis dígitos em uma linha, preto.	Unidade	5	Sigiloso	Sigiloso				
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6 x 3cm, preto.	Unidade	118	Sigiloso	Sigiloso				
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	o FUNDEB Qua	ntidade: 118,0	0 Valor Total R\$	Sigiloso				
	CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 8 x 3cm, preto.	Unidade	52	Sigiloso	Sigiloso				
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	ı							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	o FUNDEB Qua	ntidade: 52,00	Valor Total R\$ S	igiloso				
	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COM CORDÃO PERSONALIZADO,								
	Crachá: marteial em PVC de alta durabilidade, com foto do		569						
	profissional, identificação do profissional, função e do								
	Programa, Secretaria solicitante e do Município; Dimensões:	Unidade		Sigiloso	Sigiloso				
40	54mm x 86mm; Espessura 0,45mm. CORDÃO: Acabamento de	Omaac		31811030	31811030				
40	qualidade 100% poliester acetinado antialérgico, largura de								
	15mm, comprimento padrão de 86 cm, personalizado com a								
	logo do Programa, da secretaria de solicitante, presílha jacaré								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	o FUNDEB Qua	ntidade: 569,0	0 Valor Total R\$	Sigiloso				
	AGENDA EXECUTIVA/ PLANNER: CAPA DURA OM LAMINAÇÃO								
	bopp. Wire-o. Fortamto A5. Tamanho 22 x 16cm. Páginas 240.								
	Gramatura do papel miolo: 75g branco com impressão colorida,								
41	cores pasteis: cinza, azul, rosa, amarelo, lilas, candy color, verde	Unidade	95	Sigiloso	Sigiloso				
	água, verde. Folha com calendários 2022 e 2023. Também	Omdade		31611030	31811030				
	possui 12 divisórias customizáveis, visão mensal e semanal e								
	página para você colocar seus objetivos, desejos e descobertas.								
	Gramatura do papel. Acabamento: Elástico.								





	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 95,00	Valor Total R\$	Sigiloso		
42	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO capa personalizada com nome e estampa, 12 folhas (uma para cada mês) e no verso de cada mês anote atividades e eventos importantes, além do calendário de 2024 na última folha. Impressão colorida e de alta qualidade, cor de fUnid.o cor off-white, gramatura 250g. Acompanha suporte de acrílico transparente também personalizado com o nome e argolas metálicas prata. Suporte de acrílico: 17,5 X 14,5 cm. Folhas Calendário: 15 x 10 cm. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	Unidade	1.000	Sigiloso	Sigiloso		
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 1.000	,00 Valor Total	R\$ Sigiloso		
42	IMPRESSÃO OUTDOOR:, impressão colorida em Iona para outdoor 440gr, com aplicação	Unidade	150	Sigiloso	Sigiloso		
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 150,0	00 Valor Total R	Sigiloso		
44	PLOTAGEM DE VEÍCULOS colorida descrição: personalização total de veículos em adesivo D 5000, impressão digital e recorte eletrônico inormações técnicas de produção tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (minimo 1440 DPI) em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm com durabilidade de 5 anos (D5000 3M) aplicação de verniz protetor para aumento de	Metro Quadrado	98 Sigiloso	Sigiloso			
	durabilidade da impresão garantia minima de 1 ano, nome da pasta e textos informativos tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo com recorte digital em vinil adesivo calandrado polimérico de 0,8mm com durabilideade de 05 anos (D500 3M). QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
45	QUADRO DE AVISO MATERIAL EM ACRÍLICO com fUnid.o branco ou transparente, Altura: 90 cm, Largura: 66 cm, 04 buchas; 04 parafusos; 04 acabamentos, personalização colorida. 02 Porta folha em Acrílico Cristal.	Unidade	187	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 187,0	00 Valor Total R	Sigiloso		
46	QUADRO DE AVISO MATERIAL EM ACRÍLICO com fUnid.o branco ou transparente, Altura: 90 cm, Largura: 66 cm, 04 buchas; 04 parafusos; 04 acabamentos, personalização colorida. 02 Porta folha em Acrílico Cristal	Unidade	62	Sigiloso	Sigiloso		





	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	SELINDER Qua	antidade: 62 00	l Valor Total R\$ \$	igiloso				
	Cartaz Tam 42x62cm para eventos coloridos em papel couche	TONDED Que	111110000	Valor Total N.2.3	igiioso				
47	115g	Unidade	14.500	Sigiloso	Sigiloso				
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			'					
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	antidade: 14.50	0,00 Valor Total	R\$ Sigiloso				
	Certificado formato 21x31 impressões 4x1 cor,papel offset 150g	Unidade	1.000	Sigiloso	Sigiloso				
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	antidade: 1.000,	,00 Valor Total R	\$ Sigiloso				
	Chaveiro em acrílico com fotos 3x4 personalizado	Unidade	1.000	Sigiloso	Sigiloso				
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			·					
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	antidade: 1.000,	,00 Valor Total R	\$ Sigiloso				
	Chaveiro redondo com espelho,tamanho 5,5cm	Unidade	1.200	Sigiloso	Sigiloso				
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Convite personalizado tam 21x30 papel couche 250g 4x4 cor	l lucido do	F 000	Cirilana	C:=:l===				
-4	com dobra arte enviada pela secretaria.	Unidade	5.000	Sigiloso	Sigiloso				
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Estojo personalizado cor a definir em tecido resistente com o	- · ·	1 100	6: 11	6: 11				
	logotipo da prefeitura municipal e da secretaria municipal	Estojo	1.400	Sigiloso	Sigiloso				
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 1.400,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Painel em metalon	Metro	400	Sigiloso	Sigiloso				
53	OLIANTIDADES DOD ÁDS ÃO DARTISIDANTE	Quadrado							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Placa de identificação de fachada em ACM-3mm,com desenho	Metro	184	Sigiloso	Sigiloso				
54	em adesivo impresso laminado sobre a placa	Quadrado							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do								
	Placa de vidro formato 40cm x 40cm cores 4x0	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso				
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	intidade: 10,00	Valor Total R\$ S	igiloso				
	Convite personalizado sem dobra medindo 15x21cm, papel	Unidade	5.000	Sigiloso	Sigiloso				
56	couchê fosco 180g, 4x4.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 5.000,	,00 Valor Total R	\$ Sigiloso				





57	Faixas Em Pano Serigrafado 4x0	Metro Quadrado	500	Sigiloso	Sigiloso				
5/	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Si									
	Folders tam a4 21x29,7 cm frente e verso – duas dobras, 90g,	Unidade	5.000	Cigiloso	Cigiloso				
F0	impressão 4x4.	Unidade	5.000	Sigiloso	Sigiloso				
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 5.000	,00 Valor Total R\$	Sigiloso				
	Lona tipo faixa impressão 4x4	Metro	500	Sigiloso	Sigiloso				
59		Quadrado							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	FUNDED LO.		10 Walan Takal B¢ 0					
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	P FONDER Qua	ntidade: 500,0	U Vaior Total R\$ S	oigiloso				
	Placa de acrílico para homenagem/ premiação corpo: acrílico								
	transparente 6mm, 10x17cm, com corte especial (logo parte		300						
	superior) impressão: impressão digital u.v. Em baixo relevo na	Unidade		Sigiloso					
	cor preta; base: acrílico transparente 10x3cmx8mm, chanfrada.				Sigiloso				
60	Acabamentos necessários com cola, solda, encaixes e recortes.								
	Acabamento: lapidação bisotê e polido. Gravação de texto a ser								
	definido pela contratante, fornecido pela contratada de acordo								
	a demanda.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	·	P FUNDER Qua	ntidade: 300,0	U Vaior Total R\$ S	oigiioso				
	Copo em acrilico personalizada, redonda, com alça, capacidade		nidade 4.000						
	para 360 ml, formato cilíndrico, com impressão resistente à	Unidade		Sigiloso	Sigiloso				
61	utilização em microondas e máquina de lavar louças. Cores a								
	combinar com o contratante.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Estojo personalizado para lápis em plástico ou lona, com zíper,	TONDEB Qua	11110406. 4.000	,00 Valor Total N	o Sigiloso				
	duas cores, a combinar com o contratante.	Unidade	1.500	Sigiloso	Sigiloso				
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	SELINDER Oua	ntidade: 1 500	I OO Valor Total RS	Sigiloso				
	Necessaire personalizada pvc 0,40mm, 18 cm x 9,5cm x 6 cm,	TONDED Qua	1110000	,00 Valor Total N) Jigilo30				
	alça lateral, fechamento zíper em tecido.	Unidade	1.700	Sigiloso	Sigiloso				
63									
		QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 1.700,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Blusa em malha personalizada, artes variadas, impressão	TONDED Qual	indiade. 1.700	,00 valui Tutai KŞ	, Jigilusu				
		Unidade	3.000	Sigiloso	Sigiloso				
64	sublimada colorida. PP, M, G, GG e Extra G QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								





	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
65	Bolsa de mão com 30 cm de altura, por 50 cm de comprimento e 30 cm de largura, na frente em poliéster com alças para mão, 01 bolso lateral, 01 bolso frontal, de zíper e alça transversal removível (tamanho padrão).	Unidade	900	Sigiloso	Sigiloso			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
66	Bolsas tipo mochila com bolso de lado com ziper em tecido/lona personalizada	Unidade	1.000	Sigiloso	Sigiloso			
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Valor Total do Lote	Sigi	loso					

LO	TE 07 - MATERIAL GRÁFICO PARA PROGRAMA EDUCACOREAÚ - AMPLA CONCORF)		784/2023 DE 2	21 DE NOVEMBRO	DE 2023			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total			
67	Caderno Avançando na Aprendizagem, Educação Infantil, Infantil IV, 250 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	370	Sigiloso	Sigiloso			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do) FUNDEB Quai	ntidade: 370,0	00 Valor Total R\$	Sigiloso			
68	Caderno Avançando na Aprendizagem, Educação Infantil, Infantil V, 180 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	400	Sigiloso	Sigiloso			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
69	Caderno Avançando na Aprendizagem, Volume 01, Língua Portuguesa, 120 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	390	Sigiloso	Sigiloso			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
70	Caderno Avançando na Aprendizagem, Volume 01, Matemática, 90 páginas	Unidade	390	Sigiloso	Sigiloso			
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
71	Caderno Avançando na Aprendizagem, Volume 02, Língua Portuguesa, 120 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	380	Sigiloso	Sigiloso			





	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e								
	provas para alunos, encadernadas								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 380,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Caderno Avançando na Aprendizagem, Volume 01,								
	Matemática, 120 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	l luciale ale	F00	Cinila an	Ciciloso				
70	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e	Unidade	500	Sigiloso	Sigiloso				
72	provas para alunos, encadernadas								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		1						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 500,0	0 Valor Total R\$ \$	Sigiloso				
	Caderno Avançando na Aprendizagem, Volume 02, Língua								
	Portuguesa, 140 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidada	370	Cigiloso	Cigiloso				
72	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e	Unidade	370	Sigiloso	Sigiloso				
73	provas para alunos, encadernadas								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 370,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Impressão de fotografia colorida em papel, frente, em papel	Unidade	5.000	Sigiloso	Sigiloso				
	fotográfico, glossy, branco, alta resolução, brilhante, medindo								
74	A4 210mm x 297mm, gramatura 180g para os Projetos: Meu	Officace	3.000	Signoso	Sigiloso				
74	ABC e Formatura do 9º Ano.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Caderno de Atividades Projeto Somos Todos SPAECE, Língua								
	Portuguesa 2º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso				
75	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Officace	340	Sigiloso	Sigiloso				
75	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Caderno de Atividades Projeto Somos Todos SPAECE,								
	Matemática 2º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso				
76	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Officuac	340	31811030	31611030				
70	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Caderno de Simulado Projeto Somos Todos SPAECE, Língua								
	Portuguesa 2º Ano, no mínimo 100 páginas, Impresso Laser	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso				
77	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Silludue	340	JIBIIO30	31511030				
	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								





	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Quai	ntidade: 340,0	0 Valor Total R\$ S	igiloso			
78	Caderno de Atividades Projeto Somos Todos SPAECE, Matemática 2º Ano, no mínimo 50 páginas, Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Quai	ntidade: 340,0	0 Valor Total R\$ S	igiloso			
	Caderno de Atividades Projeto Somos Todos SPAECE, Língua							
	Portuguesa 5º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso			
79	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset			0.8	8			
, ,	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Quai	ntidade: 340,0	0 Valor Total R\$ S	igiloso			
	Caderno de Atividades Projeto Somos Todos SPAECE,							
	Matemática 5º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso			
80	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	oaaac		0.B000	0.8000			
	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Quai	ntidade: 340,0	0 Valor Total R\$ S	igiloso			
	Caderno de Simulado Projeto Somos Todos SPAECE, Língua							
	Portuguesa 5º Ano, no mínimo 100 páginas, Impresso Laser	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso			
81	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Omadae		318.1030	31811030			
01	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Caderno de Atividades Projeto Somos Todos SPAECE,							
	Matemática 5º Ano, no mínimo 50 páginas, Impresso Laser	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso			
82	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Omadac	340	31611030	31811030			
02	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Caderno de Atividades Projeto Somos Todos SPAECE, Língua							
	Portuguesa 9º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso			
83	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Omadae	3.0	318.1030	Sigiloso			
03	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			·				
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Quai	ntidade: 340,0	0 Valor Total R\$ S	igiloso			
8/1	Caderno de Atividades Projeto Somos Todos SPAECE,	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso			
84	Matemática 9º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser	Gilluade	340	Sigiloso	JigilUSU			





	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset								
	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Caderno de Simulado Projeto Somos Todos SPAECE, Língua								
	Portuguesa 9º Ano, no mínimo 100 páginas, Impresso Laser								
	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso				
85	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 340,0	0 Valor Total R\$ S	igiloso				
	Caderno de Atividades Projeto Somos Todos SPAECE,								
	Matemática 9º Ano, no mínimo 50 páginas, Impresso Laser								
	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso				
86	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Caderno de Atividades Projeto a Caminho do SAEB, Língua				Sigiloso				
	Portuguesa 2º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser	Unidade	240	6: 11					
	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset		340	Sigiloso	Sigiloso				
87	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Caderno de Atividades Projeto a Caminho do SAEB, Matemática								
	2º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser Colorido A4,		240	Sigiloso	Sigiloso				
88	Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para	Unidade	340	40 Sigiloso	Sigiloso				
00	apostilas e provas para alunos, encadernado.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			'					
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Caderno de Simulado Projeto a Caminho do SAEB Língua								
	Portuguesa 2º Ano, no mínimo 100 páginas, Impresso Laser	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso				
89	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Omaaac	340	31811030	31611030				
63	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Caderno de Atividades Projeto a Caminho do SAEB, Matemática								
	2º Ano, no mínimo 50 páginas, Impresso Laser Colorido A4,	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso				
90	Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para	Omuaue	340	Sigiloso	Sigiloso				
	apostilas e provas para alunos, encadernado.								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		1	l					





	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 340,0	0 Valor Total R\$ S	igiloso		
91	Caderno de Atividades Projeto a Caminho do SAEB, Língua Portuguesa 5º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Caderno de Atividades Projeto a Caminho do SAEB, Matemática	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso		
	5º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser Colorido A4,						
92	Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para	omadac					
32	apostilas e provas para alunos, encadernado.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 340,0	0 Valor Total R\$ S	igiloso		
	Caderno de Simulado Projeto a Caminho do SAEB, Língua						
	Portuguesa 5º Ano, no mínimo 100 páginas, Impresso Laser	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso		
93	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset						
93	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Caderno de Atividades Projeto a Caminho do SAEB, Matemática	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso		
	5º Ano, no mínimo 50 páginas, Impresso Laser Colorido A4,						
94	Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para						
94	apostilas e provas para alunos, encadernado.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Caderno de Atividades Projeto a Caminho do SAEB, Língua						
	Portuguesa 9º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser	l laidede	340	Sigiloso	Sigiloso		
95	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Unidade					
93	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Caderno de Atividades Projeto a Caminho do SAEB, Matemática	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso		
	9º Ano, no mínimo 120 páginas, Impresso Laser Colorido A4,						
0.5	Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para						
96	apostilas e provas para alunos, encadernado.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 340,0	0 Valor Total R\$ S	igiloso		
07	Caderno de Simulado Projeto a Caminho do SAEB, Língua	المنطمطء	240	Ciailess	Sigiloso		
97	Portuguesa 9º Ano, no mínimo 100 páginas, Impresso Laser	Unidade	340	Sigiloso			





	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do) FUNDEB Qua	ntidade: 340,0	00 Valor Total F	t\$ Sigiloso		
98	Caderno de Atividades Projeto a Caminho do SAEB, Matemática 9º Ano, no mínimo 50 páginas, Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernado.	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Valor Total do Lote Sigiloso						

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total		
99	Caderno de Avaliação, Educação infantil, Infantil V, 05 paginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	420	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
100	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 1° Ano, Língua Portuguesa, 16 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	400	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
101	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 1° Ano, Escrita, 06 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	400	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
102	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 1° Ano, Matemática, 10 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	400	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	TONDED Qua		•	8		





	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e						
	provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 410,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 2° Ano, Escrita, 06						
	páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm,		410		Sigiloso		
104	Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para	Unidade		Sigiloso			
	alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 410,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 2° Ano,						
	Matemática, 10 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato		440	6	C: 11		
	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e	Unidade	410	Sigiloso	Sigiloso		
105	provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 410,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 3° Ano, Língua	Unidade	370		Sigiloso		
	Portuguesa e Matemática, 20 páginas. Impresso Laser Colorido			Sigiloso			
106	A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para						
100	apostilas e provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 370,0	0 Valor Total R\$ S	igiloso		
	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 4° Ano, Língua						
	Portuguesa e Matemática, 20 páginas. Impresso Laser Colorido	Unidade	390	Sigiloso	Sigiloso		
107	A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para						
	apostilas e provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 5° Ano, Língua		360	Sigiloso	Sigiloso		
	Portuguesa e Matemática, 20 páginas. Impresso Laser Colorido	Unidade					
108	A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para						
	apostilas e provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 6° Ano, Língua	Unidade	330	Sigiloso	Sigiloso		
	Portuguesa e Matemática, 24 páginas. Impresso Laser Colorido						
109	A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para						
	apostilas e provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						





	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Quar	ntidade: 330,0	0 Valor Total R	\$ Sigiloso		
110	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 7° Ano, Língua						
	Portuguesa e Matemática, 24 páginas. Impresso Laser Colorido	Unidade	330	Sigiloso	Sigiloso		
	A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para						
	apostilas e provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 330,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 8° Ano, Língua						
	Portuguesa e Matemática, 24 páginas. Impresso Laser Colorido	Unidade	350	Sigiloso	Sigiloso		
111	A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para			Sigiloso			
111	apostilas e provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Caderno de Avaliação, Ensino Fundamental, 9° Ano, Língua						
	Portuguesa e Matemática, 24 páginas. Impresso Laser Colorido	Unidade	370	Sigiloso	Sigiloso		
112	A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para						
112	apostilas e provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 370,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Instrumentos de Avaliação, Formulário de Controle de		500	Sigiloso	Sigiloso		
	Aplicação, Todas as séries, 01 página. Impresso Laser Colorido	Unidade					
113	A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para	Unidade					
113	apostilas e provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Instrumentos de Avaliação, Lista de Presença, Todas as séries,			Sigiloso	Sigiloso		
	02 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm,	Unidade	500				
114	Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para						
114	alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Quar	ntidade: 500,0	0 Valor Total R	\$ Sigiloso		
	Valor Total do Lote			Sigil	oso		

LOTE 09 - MATERIAL PARA USO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
115	Material Complementar, Educação Infantil, Infantil II, 70	Unidade	140	Sigiloso	Sigiloso	
	páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm,					
	Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para		140	Signoso	Sigiloso	
	alunos, encadernadas					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					





	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 140,00) Valor Total R\$ S	igiloso				
116	Material Complementar, Educação Infantil, Infantil III, 180 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 320,00	Valor Total R\$ S	igiloso				
	Cadernos de ditado, Educação Infantil, Infantil V. Impresso								
	Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel	Unidade	440	Sigiloso	Sigiloso				
117	offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 440,00	Valor Total R\$ S	igiloso				
	Ficha de Leitura, Educação Infantil, Infantil V. Impresso Laser								
	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Unidade	440	Sigiloso	Sigiloso				
118	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 440,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Material Complementar, Educação Infantil, Infantil V. Impresso								
	Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel	Unidade	440	Sigiloso	Sigiloso				
119	offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 440,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Caderno de Caligrafia, Ensino Fundamental, 1° Ano, Língua								
	Portuguesa, 60 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	400	Sigiloso	Sigiloso				
120	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e	Officace	400	Sigiloso	Sigiloso				
120	provas para alunos, encadernadas								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 1° Ano, Língua								
	Portuguesa, 140 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	400	Sigiloso	Sigiloso				
121	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e	Officace	400	Sigiloso	Signoso				
121	provas para alunos, encadernadas								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso								
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 1° Ano,								
	matemática, 80 páginasImpresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	400	Sigiloss	Cigiloss				
122	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e	omuade	400 Sigiloso	SIGIIOSO	Sigiloso				
	provas para alunos, encadernadas								
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		<u> </u>						





	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 400,0	00 Valor Total R\$ S	Sigiloso		
123	Caderno de Caligrafia, Ensino Fundamental, 2° Ano, Língua Portuguesa, 60 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	420	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 420,0	00 Valor Total R\$ S	Sigiloso		
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 2° Ano, Língua Portuguesa, 140 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	420	Sigiloso	Sigiloso		
124	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	omaaac	420	31811030	31811030		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 420,0	00 Valor Total R\$ S	Sigiloso		
125	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 2° Ano, Matemática, 80 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	420	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Fluência Leitora, Ensino Fundamental, 3° Ano, Língua	TONDED Quu	111111111111111111111111111111111111111	valor rotal ny s	, je		
126	Portuguesa, 50 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	370	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 370,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
127	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 3° Ano, Língua Portuguesa, 70 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	370	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 370,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
128	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 3° Ano, Matemática, 50 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	370	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			<u> </u>			
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 370,0	00 Valor Total R\$ S	Sigiloso		
129	Fluência Leitora, Ensino Fundamental, 4° Ano, Língua Portuguesa, 50 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	390	Sigiloso	Sigiloso		





	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e							
	provas para alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 4° Ano, Língua							
	Portuguesa, 70 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato							
	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e	Unidade	390	Sigiloso	Sigiloso			
130	provas para alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 390,0	0 Valor Total R\$ 9	Sigiloso			
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 4° Ano,							
	Matemática, 50 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato							
	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e	Unidade	390	Sigiloso	Sigiloso			
131	provas para alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Fluência Leitora, Ensino Fundamental, 5° Ano, Língua							
	Portuguesa. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm,	Unidade	360	Cigilaca	Sigiloso			
122	Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para			Sigiloso	Sigiloso			
132	alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 5° Ano, Língua							
	Portuguesa, 70 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	360	Sigiloso	Sigiloso			
133	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e	Official	300	Signoso	Signoso			
133	provas para alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 5° Ano,							
	Matemática, 50 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	360	Sigiloso	Sigiloso			
134	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e			o.g.rozo	8			
	provas para alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 6° Ano, Língua							
	Portuguesa, 70 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso			
135	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e		340	5	3 7			
	provas para alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							





	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 340,0	00 Valor Total R\$ S	Sigiloso		
136	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 6° Ano, Matemática, 50 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		ı				
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 340,0	0 Valor Total R\$ 9	Sigiloso		
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 7° Ano, Língua						
	Portuguesa, 70 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso		
137	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e	Omaaac	3.10	3.8.1030	31811030		
137	provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 340,0	0 Valor Total R\$ S	Sigiloso		
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 7º Ano,						
	Matemática, 50 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso		
138	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e				J		
	provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 340,0	00 Valor Total R\$ S	Sigiloso		
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 8º Ano, Língua	Unidade	360		Sigiloso		
	Portuguesa, 70 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato			Sigiloso			
139	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e						
	provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 8° Ano,						
	Matemática, 50 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	360	Sigiloso	Sigiloso		
140	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e						
	provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 360,0	0 Valor Total R\$ S	Sigiloso		
	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 9º Ano, Língua						
	Portuguesa, 70 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	380	Sigiloso	Sigiloso		
141	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e				8530		
	provas para alunos, encadernadas						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	FUNDED ! C		00 l 1/-l - T : 15 [±] :	Sttt		
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	FUNDEB Qua	ntidade: 380,0	ıu Valor Total R\$ S	oigiloso		
142	Estudo dos Descritores, Ensino Fundamental, 9° Ano,	Unidade	380	Sigiloso	Sigiloso		
	Matemática, 50 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato						





	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e							
	provas para alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do	o FUNDEB Qua	ntidade: 380,0	00 Valor Total R	\$ Sigiloso			
	Cadernos de Planos de Aulas, Educação Infantil, Bebê, 195							
	páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm,	Unidade	15	Sigiloso	Sigiloso			
143	Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para	Officace	15	Signoso	Sigiloso			
145	alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	ı	ı					
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos de	o FUNDEB Qua	ntidade: 15,00) Valor Total R\$	Sigiloso			
	Cadernos de Planos de Aulas, Educação Infantil, Crianças bem							
	pequenas, 195 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato	Unidade	50	Ciette e e	Cigiloso			
144	21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e	Omadac	30	Sigiloso	Sigiloso			
144	provas para alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Cadernos de Planos de Aulas, Educação Infantil, Infantil IV, 230							
	páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm,	Unidade	50	Sigiloso	Sigiloso			
145	Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para							
143	alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
	Cadernos de Planos de Aulas, Educação Infantil, Infantil V, 230	Cadernos de Planos de Aulas, Educação Infantil, Infantil V, 230						
	páginas Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm,	Unidade	50	Sigiloso	Sigiloso			
146	Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para	Omadac	30	31811030	31811030			
140	alunos, encadernadas							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos de	o FUNDEB Qua	ntidade: 50,00) Valor Total R\$	Sigiloso			
	Valor Total do Lote			Sigil	oso			
	LOTE 010 - INSTRUMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCA	AÇÃO E DA GEST	ÃO ESCOLAR	I (EXCLUSIVO ME	/EPP)			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total			
	Impressão do Documento Curricular do Município de Coreaú –							
	DCMC com 500 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato							





Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para		
apostilas e provas para alunos, encadernadas		
, ~		

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Valor Total do Lote	Sigiloso
---------------------	----------

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
148	Impressão dos Projetos Politicos Pedagógicos das Escolas (PPP) com 800 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	240	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Sigiloso Valor Total do Lote Sigiloso					

L	LOTE 012 - INSTRUMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO ESCOLAR III (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total		
150	Impressão da Cartilha " Gestão da Educação Municipal de Coreaú" com 30 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	2.000	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	Valor Total do Lote				loso		

	LOTE 013 - INSTRUMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO ESCOLAR IV (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total		
151	Impresão do Plano Anual das Formações do PROFOGEPROC com 100 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Valor Total do Lote Sigiloso						

	LOTE 014 - INSTRUMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO ESCOLAR V (EXCLUSIVO ME/EPP)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total		
152	Impressão do Documento Referência do SAMAC. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso						





Valor Total do Lote					oso		
	Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
153	90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas						
	Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset	Unidade	150	Sigiloso	Sigiloso		
	Impressão do Plano Anual da Gestão Escolar. Impresso Laser						

	LOTE 015 - INSTRUMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCA	ÇÃO E DA GESTÂ	O ESCOLAR V	I (EXCLUSIVO M	E/EPP)
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
154	Impressão do Documento Referência do Programa de Superintendência Escolar – PROSESC / com 500 páginas. Impresso Laser Colorido A4, Formato 21x29,7cm, Frente e Verso, papel offset 90g, para apostilas e provas para alunos, encadernadas	Unidade	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do Valor Total do Lote	FUNDEB Qua	ntidade: 150,0	0 Valor Total R Sigil	· •
	Valor Total				Sigiloso

4.DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.A Prefeitura Municipal de Coreaú, em sua busca contínua por melhorias na qualidade da educação oferecida à rede pública municipal, identificou a necessidade de confecção de impressos para uso pedagógico e material gráfico. Essa demanda surge da importância do suporte material no processo educacional, que desempenha um papel crucial no aprendizado dos alunos.
- 4.2. Os atuais recursos gráficos disponíveis na rede pública de ensino demonstram-se insuficientes para atender às demandas pedagógicas, comprometendo a eficácia das estratégias de ensino aplicadas nas sala de aula. A falta de materiais adequados pode resultar em limitações na capacidade dos educadores de desenvolver atividades didáticas diversificadas, essenciais para estimular o aprendizado e a participação dos alunos.
- 4.3. Além disso, a qualidade dos materiais utilizados diretamente impacta no ambiente escolar e na motivação dos estudantes. Materiais pedagógicos bem elaborados e de fácil manuseio contribuem para a criação de um espaço de aprendizado mais atraente e dinâmico, que valoriza o processo educativo. Assim, a confecção de novos impressos se mostra fundamental não apenas pela atual carência, mas também por seu potencial de melhorar significativamente o atendimento educacional no município.
- 4.4.O atendimento a essa necessidade está alinhado com o interesse público, pois reforça o compromisso da administração municipal com a educação de qualidade. Investir em materiais pedagógicos adequados é uma forma de garantir que todos os alunos da rede pública tenham acesso a recursos que promovam seu desenvolvimento acadêmico. Dessa forma, reforçamos a relevância dessa ação dentro das políticas públicas voltadas para a educação, o que, a médio e longo prazo, resulta em uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos têm as mesmas oportunidades de aprendizado.
- 4.5. Portanto, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Coreaú proceda com a contratação de serviços destinados à confecção dos mencionados impressos e materiais gráficos, atendendo assim a uma necessidade real e urgente da comunidade escolar local, em benefício do processo educativo de todos os estudantes.





5.DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

5.1.A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com DFD nº 21.

6.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1.A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1.Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8.DAS AMOSTRAS

8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. GARANTIA DE PROPOSTA

9.1. Será exigida juntamente com a Proposta Final (Adequada), para fins de classificação, Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor total final arrematado pela licitante, nos termos do artigo 58, nas modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21.

10.DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1.Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1.Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de pequeno porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI;
- 11.1.2.Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI.
- 11.1.3.Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3.O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





13.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 13.2.0 fornecimento do objeto será PARCELADO.

14.PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1.Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado:
- 14.2.A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3. Será exigida juntamente com a presente proposta final readequada, para fins de classificação da proposta, Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor total final arrematado pela licitante, em conformidade com sub item 9.1 deste termo, nos termos do artigo 58, nas modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21

15.EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1.A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2.Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3.No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4.No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.7.No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 15.2.A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.





- 15.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1.Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1.Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.7.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 15.2.8.Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei № 12.440/2011);
 - 15.3.**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1.Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1.Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2.Balanço Patrimonial e Conjunto Completo da Demonstração de Resultados de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos últimos (02) dois últimos exercícios financeiros, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive Notas Explicativas, e DLPA, nos termos do Acórdão: 1544/2008-TCU.





- 15.3.2.1.Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2.As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3.As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
 - 15.3.3.Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realiz\'{a}vel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ N\~{a}o\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo \, Total}{Passivo \, Circulante + Passivo \, N\~{a}o \, Circulante}$$

- 15.3.4.Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5.As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6.O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
 - 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1.Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.1.1.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 15.4.1.2.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.1.3. Quando o Atestado/Declaração for emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, a assinatura deverá ser da pessoa física detentora de poderes legais para tal, vedada a assinatura através de Certificado Digital de Pessoa Jurídica.





- 15.4.1.4. Os documentos solicitados nos subitens 15.4 deverão ser apresentados para fins de Aptidão Técnica através de Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, publicado anteriormente, não havendo necessidade de ser reapresentados no certame para comprovação técnica, devendo ser apresentado somente o Certificado de Pré-Qualificação.
- 15.4.1.5. Quando a assinatura de que trata o item anterior for manual, deverá ter reconhecida a firma do(a) assinante 15.5.**DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**
 - 15.5.1.Declaração de que concorda com todos os termos do edital e seus anexos.
 - 15.5.2.Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.3.Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.4.Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
 - 15.5.5.Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 15.5.6.Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
 - 15.5.7. Alvará de vigilância sanitária, emitida pelo órgão competente em nome da participante.

16.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega – Especificar o prazo de entrega de acordo com cada item

- 16.1.O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3.Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Coreaú em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4.No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





- 17.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6.

Fiscalização

17.7.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.8.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.8.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.8.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.8.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.8.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.8.5.0 fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.8.6.

Fiscalização Administrativa

- 17.9.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.9.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.9.2.

Gestor do Contrato

17.10.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando





relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 17.11.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.12.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.13.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.14.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.15.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.16.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coreaú, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

19.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1.O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2.O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





- 19.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20.DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1.o prazo de validade;
- 20.2.2.a data da emissão;
- 20.2.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4.o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5.o valor a pagar; e
- 20.2.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
 - 20.4.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 20.5.Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 20.6.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 20.9.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 20.13.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





Coreaú - CE, 04 de abril de 2025.

Weverton Djonyes Montezuma Gomes Equipe de Planejamento





TERMO DE APROVAÇÃO

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supracitado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Motivado na necessidade de atendimento da(s) demanda(s) estabelecida(s) nos autos deste processo, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

Coreaú/CE, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS

ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 040701/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
			VALOR GLO	BAL R\$ (PC	OR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)





ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DE RE(4.233/2021	GISTRO DE PREÇOS Nº/
	PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico № 040701/2025 № PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040701-SEDUC/2025
	OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS TIPO LANCHES, REFEIÇÕES E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.
\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 0,00 (valor por extenso)
Ö	VIGÊNCIAS INICIAL: de de FINAL: de de
	ÓRGÃO GERENCIADOR Fundo Municipal de Educação, 07.598.618/0001-44
	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
0	DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº
	PREÂMBULO
Processo	e de, a Prefeitura Municipal de Coreaú – CE, através da Unidade Gerenciadora, inscrita no CNPJ nº, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico, processo_contratacao}, que tem como objeto, RESOLVE registrar os preços

da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do





termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 − A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS TIPO LANCHES, REFEIÇÕES E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico № 040701/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 2.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela:
 - 2.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 2.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 - 2.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
 - 2.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.





- 2.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 2.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 - 2.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia





anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3 − Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





- 5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.4.1 Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto





 n^{o} 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 Fica eleito o Foro da cidade de Coreaú CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 9.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 9.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





- 9.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Coreaú –	CE,	de	de	9

(ASSINATURAS)





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO № 040701/2025

	CADASTRO D	DE RESERVA DA	ATA DE REGIST	TRO DE PREÇOS N	lo /	
ao do licitante	vencedor do Pro	egão Eletrônico	Nº 040701/20	gistro de Preços e 025, detentor dos e, os seguintes fo	preços registra	. , ,
COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS
			C	oreaú – CE,	_de	de

(ASSINATURAS)





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

IPRAS E SERVI	O Nº/
	PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO nº/ Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:/
	OBJETO CONTRATUAL
\$	VALOR CONTRATUAL R\$()
	VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL:// FINAL:/
	DADOS DO CONTRATANTE RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº
S O	DADOS DO CONTRATADO RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº
20	FISCAL DO CONTRATO Nome Fiscal Contrato





		PR	EÂMBULO			
Contra 1º de a DE CO	de, a tante, inscrita no CNPJ nº _ abril de 2021 na presença de t NTRATO, decorrente do Proce enunciadas.	/ estemunhas a esso de Contr	, em obser abaixo nomeadas atação em epígra	vância às di acordam e afe, mediar	sposições da Lei em assinar o pres ete as cláusulas e	nº 14.133, de sente TERMO
	CLÁUSULA PRIME				-	
definic) presente instrumento tem p las no Termo de Referência RATADA.	•				•
	CLÁU:	SULA SEGUNE	DA – DO PREÇO (art. 92, V)		
) valor do presente Contrato é DNTRATADA , conforme quadr	o abaixo:			com a proposta	apresentada
	E	SPECIFICAÇÕ	ES E ITENS DO CO	ONTRATO		
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
	Va	lor Total				R\$
do ob comerco objeto 2.3 – depende 2.3 – S	o valor acima estão incluídas t jeto, inclusive tributos e/ou ciais incidentes, taxa de admin da contratação. O valor acima é meramente derão dos quantitativos efetiva ão anexos a este instrumento 2.3.1 – O Termo de Referêr o a forma de execução do obje 2.3.2 – Edital de Licitação e/o 2.3.3 – A Proposta do Contra 2.3.4 – Eventuais anexos dos	impostos, e istração, frete e estimativo, amente execu e vinculam es ncia que embro; ou Aviso de Cotado; documentos	encargos sociais, e, seguro e outros de forma que stados. ta contratação, in asou a contrataçontratação Direta supracitados.	trabalhista s necessário os pagame ndependen ão, em esp n, conforme	es, previdenciários ao cumprimentos devidos ao tementos devidos ao temente de transpecial as cláusula o caso;	os, fiscais e to integral do o contratado scrição:
			RAZO DE VIGÊNO			
	O prazo de vigência da cor	-				

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências

contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de

e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2021.





- 3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.





- 7.9 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 7.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coreaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 — A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.





9.11 — A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 − O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.





- 10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
 - 11.1.1 Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
 - 11.1.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
 - 11.1.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 11.2.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - 11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





- 11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3 Indenizações e multas.
- 11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - b) Multa de:
 - i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.





- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 − Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 12.10 − As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11 Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES





- 14.1 − Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 — As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Coreaú CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

	Coreaú – CE, ded
	ASSINATURAS
PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	TESTEMUNHAS
NOME:	